



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 513, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 574/2024
Mensagem nº 29/2001

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.090, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017, que renova, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Taperoaense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Taperoá, Estado da Paraíba. - TVR 135/2024 - Portaria nº 1.090, de 07 de junho de 2017 - Associação Comunitária Taperoaense, no município de Taperoá - PB.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM: TVR-135/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 513

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.090, de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017, que renova, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Taperoaense, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Taperoá, Estado da Paraíba.

Brasília, 11 de julho de 2024.



* C D 2 4 6 3 6 3 6 0 8 3 0 0 *

Brasília, 29 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.017844/2014-16, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 15956/2016/SEI-MCTIC e nº 6400/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 1.090, de 2017, publicada em 26 de junho de 2017, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária Taperoaense, inscrita no CNPJ nº 04.786.669/0001-01, nos termos da Portaria nº 1.507, de 15 de agosto de 2002, ambas chanceladas pelo Decreto Legislativo nº 1.002, publicado em 18 de novembro de 2004, vinculada ao FISTEL nº 50012529117, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Taperoá, estado da Paraíba.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, e suas alterações subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.